



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

LEI Nº 1119/2025
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

**“AUTORIZA ao Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional Especial no
valor R\$ 150.000,00 e dá outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis – SE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão das Ações:

**27.812.0004.1080- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU
AMPLIAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO;**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, Ribeirópolis (SE) – CEP 49530-000
Tel. (79) 3449-1578 - www.ribeiropolis.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis/SE, 27 de junho de 2025.

ROGERIO SOBRAL

COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2025.06.27 10:52:13 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA

Prefeito Municipal